

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.903/98

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS
FISCAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder, através de Decreto, incentivo fiscal para a Empresa
SADIA FRIGOBRAZ S.A - Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em
Várzea Grande, 30 de junho de 1998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL